



DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO
(do processo de Cbex ao MP/TCU, via Segest/Scbex)

TC 012.444/2018-9

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao Órgão Executor e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, § 3º, da Resolução TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Segest/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsáveis	Data do Trânsito em Julgado	Acórdão
Otacílio Beserra Meneses (CPF 235.080.353-87)	24/4/2018	Acórdão 9709/2017 – TCU – 2ª Câmara, Sessão de 14/11/2017 – Extraordinária, Ata 42/2017 – 2ª Câmara (Condenatório)
Multa (subitem 9.3 do Acórdão condenatório)		
Débito (subitem 9.2 do Acórdão condenatório)		Acórdão 256/2018 – TCU – 2ª Câmara, Sessão de 30/1/2018 – Ordinária, Ata 2/2018 – 2ª Câmara (Erro Material)
Autorização de Cbex: subitem 9.5 do acórdão condenatório.		
		[026.347/2014-8]

2. Informo, por oportuno, que compete à Advocacia-Geral da União/Procuradoria-Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa TCU 126, de 10/4/2013. Assim, proponho ao MP/TCU que insira no ofício de encaminhamento da documentação à AGU o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

Fortaleza, 26 de abril 2018.

(assinado eletronicamente)

Jefferson Pinheiro Silva
Secretário de Controle Externo